



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 632/GR/UFFS/2020

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), Curso de Mestrado Acadêmico, do *Campus* Cerro Largo, com ingresso em 2021.

1 FINALIDADE

1.1 Credenciar professores no quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), Curso de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Cerro Largo.

2 DAS VAGAS

2.1 Será ofertada uma vaga para docente permanente Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), Curso de Mestrado Acadêmico, com início das atividades previstas para 2021.

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela Comissão de Credenciamento Docente do Programa e posterior análise do Colegiado do PPGEC, obedecendo-se os quantitativos destacados no quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Nº de vagas
Linha de Pesquisa 2: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	Até 01

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 13 a 30 de outubro de 2020, via *e-mail* da Secretaria do PPGEC: sec.ppgec@uffs.edu.br, enviando os documentos solicitados no item 3.2 deste edital, *e-mail* com no máximo 10Mb.

3.2 O candidato deve expressar a opção pela linha de pesquisa do PPGEC: 2. Formação de Professores e Práticas Pedagógicas, mediante o envio dos seguintes documentos, sendo todos em PDF:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado, no seguinte link: [www.uffs.edu.br/ppgec/formulários/formulário de credenciamento docente 2020](http://www.uffs.edu.br/ppgec/formulários/formulário%20de%20credenciamento%20docente%202020);

II - Proposta de Trabalho Docente para Atuação no PPGEC no seguinte link: [www.uffs.edu.br/ppgec/formulários/formulário de credenciamento docente 2020](http://www.uffs.edu.br/ppgec/formulários/formulário%20de%20credenciamento%20docente%202020);

III - Currículo Lattes, versão completo e atualizado, com produção registrada, observando especialmente o item 4.2, por subitem;

IV - Comprovante de aprovação de Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa, cadastrado na Plataforma Prisma (retirado do Sistema Prisma);

V - Comprovantes de Orientações (com assinaturas e registros);

VI - Declaração de que pertence ao Quadro efetivo de pessoal docente da UFFS;

VII - Cópia do Título de Doutorado (frente e verso com carimbos e registro);

VIII - Comprovante de vinculação a grupo de pesquisa (retirado da página do DGP/CNPq);

IX - Atestados de tempo de Docência na UFFS (devidamente assinada).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento para selecionar docentes com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEC levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 Pertencer ao quadro de pessoal docente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva;

4.1.2 Disponibilidade para atuar exclusivamente em pelo menos 20h semanais no PPGEC (Declaração a ser assinada junto a ficha de avaliação);

4.1.3 Possuir título de doutor na área de Ensino, Educação, Ensino de Ciências, Ensino Científico e Tecnológico, Educação nas Ciências ou em áreas afins (anexar comprovante). Serão admitidos Doutores com Diploma em área básica ligadas a Biologia, Física, Química, Engenharia e Matemática, com produção na área de Ensino, desde que estes docentes não ultrapassem o limite de 30% do quadro docente permanente do Programa.

4.1.4 Apresentar Projeto de Pesquisa aprovado pela UFFS em que atue como Coordenador = mínimo 1;

4.1.5 Comprovar Orientações de iniciação científica = mínimo 1; Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização = mínimo 1, ligados à área de Ensino;

4.1.6 Comprovar atuação no ensino de graduação da UFFS mínima de 3 anos;

4.1.7 Vinculação com grupo de pesquisa ligado à área de Ensino e linha correlata a área de pesquisa indicada no Programa.

4.2 Possuir e apresentar cópia do Currículo Lattes com produção acadêmica registrada referente ao período (2017, 2018, 2019 e 2020 até o momento da inscrição), compatível com a área de avaliação do Programa na CAPES (Ensino - N. 46) e com a linha de pesquisa a que se candidata. Tendo como referência para pontuação Quadro de Parâmetros de Avaliação da Produção Docente (disponível no site do PPGEC), podendo ser distribuídos em:

4.2.1 Artigos publicados em periódicos com Qualis CAPES;

4.2.2 Livros: autoria e organização;

4.2.3 Capítulos de livro: autoria e co-autorias;

4.2.4 Trabalho completo com mínimo de 5 páginas e publicação em anais eletrônicos de eventos científicos nacionais ou internacionais;

4.2.5 A produção válida para fins desde edital fica circunscrita à Área N. 46 da CAPES: Ensino, área de avaliação do Programa;

4.2.6 A pontuação da produção docente terá valor total de 68% do peso final da nota, sendo que são exigidos o mínimo de 500 pontos de nota do currículo.

4.2.7 Os candidatos que obtiverem 680 pontos nesta etapa cumprirão os pontos obrigatórios para atuação junto ao PPGEC, desde que entreguem os demais documentos do certame;

4.2.8 O currículo será analisado pelos membros da comissão de credenciamento docente;

4.3 Apresentar Proposta de trabalho docente para Atuação no PPGEC no seguinte link: [www.uffs.edu.br/ppgec/formulários/formulário de credenciamento docente 2020](http://www.uffs.edu.br/ppgec/formulários/formulário_de_credenciamento_docente_2020).

4.3.1 A proposta terá valor de 320 pontos e valerá 32 % do peso total final da nota e será avaliada levando em consideração: Escrita culta, objetividade, coerência com linha de pesquisa e escopo do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.3.2 A proposta será avaliada por todos os membros da Comissão de credenciamento docente, sendo realizada média simples entre as notas.

4.4 Os inscritos serão avaliados por comissão de credenciamento composta por um Professor ligado a coordenação de curso do PPGEC, dois professores externos ao Programa, ligados à área de Ensino, sendo ao menos um deles vinculados ao Ensino de Ciências.

4.5 A nota final será a somatória dos subitens do 4.2 e 4.3, sendo aprovados os que na soma atingirem o mínimo de 680 pontos no total. A classificação será em ordem decrescente.

5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão desclassificados:

5.1.1 Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital;

5.1.2 Candidatos que não cumprirem com os itens 4.1.1, 4.1.2; 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7;

5.2 Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.2.1 Candidatos com maior quantidade de pontos na produção docente;

5.2.2 Maior experiência em orientação de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso;

5.2.3 Maior experiência em tempo de nomeação na UFFS.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGEC-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	13/10/2020 a 30/10/2020
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 09/11/2020
Divulgação dos docentes aprovados para credenciamento	09/12/2020
Homologação da relação de docentes credenciados	A partir de 13/12/2020

6.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no site do PPGEC - UFFS (<https://www.uffs.edu.br/ppgec>) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até um dia útil após a publicação do resultado no site o PPGEC - UFFS (<https://www.uffs.edu.br/ppgec>).

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: sec.ppgec@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Os recursos serão examinados pela comissão de credenciamento e se necessário pelo Colegiado do PPGEC.

7.4 Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo de três dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar e enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela comissão de credenciamento e pelo Colegiado do PPGEC.

Chapecó-SC, 5 de outubro de 2020.

CLAUNIR PAVAN
Reitor em exercício